



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002 DE 24 DE MAIO DE 2021

“Designa servidor público para atuação fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

THAIS MORAES DE SOUSA, Procuradora Geral, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado e o disposto no artigo 73 de referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos e a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

I – Designar a servidora SUELI SIQUEIRA MEIRELES, Matrícula Funcional nº 53568, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como fiscal do contrato administrativo de que tratam os Processo nº 2021014269.

II – Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021014269 até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por

EM BRANCA

EM BRANCA

EM BRANCA



esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III – O fiscal designado para o acompanhamento dos contratos oriundos do Processo nº 2021014269 deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual;

IV – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Procuradoria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V – A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

VI – A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias dos Termos de Contratos firmados no Processo nº 2021014269, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

VII – A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

VIII – Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

IX – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Thais Moraes de Sousa
THAIS MORAES DE SOUSA

Procuradora Geral do Município

Thais Moraes de S.
Procuradora Geral do M.
OAB/GO 49.236

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO